



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 8124/2022

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.**

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2209/21 de 08 de dezembro de 2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 192.424,04** (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais , e quatro centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Gabin. Secretaria Munic. Administração		
3.3.50.43	651	Subvenções Sociais	0.001	7.424,04
06.02.10.302.0011.2.058		Manut. Consórcio Intermunicipal – Cisamusep		
3.3.71.70	147	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0.303	41.500,00
06.03.10.301.0011.1.032		Aquisição de Veículos para Atendimento Saúde		
4.4.90.52	160	Equipamentos e Material Permanente	0.303	48.500,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.14	178	Diárias – Pessoal Civil	0.303	15.000,00
06.0310.301.0011.1.028		Remodelar/Ampliar Posto de Saúde Guadiana		
4.4.90.51	157	Obras e Instalações	0.323	15.000,00
06.03.10.301.0011.1.047		Edificar e Remodelar Unidade Básica de Saúde		
4.4.90.51	163	Obras e Instalações	0.323	65.000,00
		<b>Total de Suplementações</b>		<b>192.424,04</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.323	Investimento para Implementação SUS	80.000,00
	<b>Total de Excesso</b>	<b>80.000,00</b>



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285 329/0001-08

## III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Gabin. Secretaria Munic. Administração		
3.1.90.11	036	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	7.424,04
06.03.10.301.0011.1.032		Aquisição de Veículos para Atendimento Saúde		
4.4.90.52	160	Equipamentos e Material Permanente	0.001	15.000,00
06.03.10.301.0011.1.042		Adquirir Veículo Equipado com Elevador		
4.4.90.52	162	Equipamentos e Material Permanente	0.001	25.000,00
06.03.10.301.0011.1.062		Constr. UBS no Jd. São Rafael, Sta.Rosa e Bela Vista II		
4.4.90.51	164	Obras e Instalações	0.001	50.000,00
06.03.10.301.0011.2.047		Manut. Programa de Atenção Básica		
3.3.90.30	169	Material de Consumo	0.001	5.000,00
3.3.90.39	171	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	5.000,00
4.4.90.52	172	Equipamentos e Material Permanente	0.001	5.000,00
<b>Total de Cancelamentos</b>				<b>112.424,04</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 30 de maio de 2022.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
Edição  
de 05-06-2022  
Secretário

P. B.